

Terracap

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA / 2017 - COINT



Janeiro de 2018

RELATÓRIO Nº: 02/ 2018 - DIAUD
PROCESSO: 111.002.258/2015 – SEI Nº 572/2018-14
INTERESSADO: TERRACAP
ASSUNTO: Relatório anual de auditoria interna - RAINT 2017

Ao Controlador Interno,

Este relatório visa informar acerca do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT referente ao exercício de 2017 que foi submetido à aprovação da Controladoria Geral do Distrito Federal em 16 de novembro de 2016, por meio do Ofício nº 804/2016 – PRESI. Posteriormente, em 22 de dezembro de 2016, o referido Plano foi formalmente aprovado, conforme Ofício nº 1373/2016 – GAB/CGDF.

O PAINT 2017 previu as ações que a Controladoria Interna - COINT e a Direção consideraram relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas da TERRACAP e lato sensu do Distrito Federal.

Com este objetivo, o plano previu a realização:

- Auditorias nas áreas finalísticas selecionadas quando da fase de planejamento, perpassando áreas financeiras e de gestão de ativos.
- Monitoramento das recomendações emanadas pela própria Controladoria Interna como forma de garantir minimamente o atendimento do plano de providências pactuado.
- Monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.
- Monitoramento das recomendações da Auditoria Independente, por meio da elaboração e acompanhamento do Plano de Providências Permanente - PPP.



- Acompanhamento/Atendimento das diligências consistindo basicamente no atendimento tempestivo das demandas dos órgãos externos (CLDF, MPDFT, TCDF, PGDF, MPF, CGDF), bem como na análise das respostas elaboradas pelas unidades orgânicas desta Empresa.
- Acompanhamento das Auditorias e Inspeções dos Órgãos Externos compreendendo o apoio operacional às equipes de auditoria da CGDF e do TCDF quando são realizadas auditorias, inspeções ou fiscalizações, com o acompanhamento dos auditores em reuniões e levantamento de processos.
 - a) O referido planejamento contemplou ainda as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, a exemplo da participação de seus empregados em eventos de capacitação, que contribuem para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela COINT, munindo os recursos humanos com conhecimentos compatíveis às atribuições fixadas.
- Elaboração dos Relatórios que são encaminhados mensalmente e trimestralmente ao Conselho Fiscal, além de outros de cunho gerencial que são demandados caso a caso.

Quanto ao planejamento de auditoria para o exercício de 2017, consideraram-se os ajustes feitos para atendimento das necessidades da Empresa, com o objetivo de adequar a capacidade operacional da unidade orgânica, principalmente em relação ao corpo funcional, dada a cultura de controle que se estabeleceu na Empresa.

Sob este prisma, no PAINT, foram considerados três aspectos fundamentais relativos ao levantamento das propostas necessárias ao aprimoramento dos controles internos da TERRACAP. O primeiro se refere à continuidade do Plano voltado às ações finalísticas da Empresa. O segundo ao treinamento dos empregados em temas relacionados ao aperfeiçoamento dos controles internos, como, por exemplo, o desenvolvimento das melhores práticas de Governança Corporativa e Gestão de Riscos. Por fim, o terceiro se refere à execução/revisão do seu processo de trabalho, para que

exista um ambiente de melhoria contínua.

1. ÁREA DE AUDITORIA E GOVERNANÇA

O PAINT contém a previsão dos principais trabalhos planejados para o exercício de 2017, em conformidade com as competências da Controladoria Interna. Para demonstrar o nível de atendimento do PAINT segue abaixo o detalhamento das auditorias executadas:

1.1 AUDITORIAS PLANEJADAS EM 2016 E CONCLUÍDAS EM 2017

Auditoria Especial de Documentos Falsos Relatório de Auditoria nº 01/2015-DIAUD/COINT Processo nº 111.001.032/2015	Produto final: Auditoria concluída com recomendações de melhorias nas rotinas e controles internos inerentes à matéria.
Auditoria Operacional das Entidades Religiosas e Assistenciais Relatório de Auditoria nº 05/2016-COINT Processo nº 111.001.400/2015	Produto final: O Relatório Final foi aprovado pelo Controlador Interno e encaminhado à DEHAB para providências cabíveis, bem como à Presidência para conhecimento e envio à Controladoria – Geral do Distrito Federal, com posterior publicação no Site da TERRACAP em Transparência Ativa. A DEHAB tomou ciência do conteúdo do Relatório e informou que está de acordo com as recomendações contidas no Relatório de Auditoria Operacional em comento, conforme memorando nº 0071/2016 – DEHAB, acostado à fl. 339 do Processo 111.001.400/2015.



<p>Auditoria de Acompanhamento – Contrato da Limpeza – FLEX SERVIÇOS GERAIS LTDA</p> <p>Relatório de Auditoria nº 02/2016-COINT</p> <p>Processo nº 111.001.421/2015</p>	<p>Produto final: Auditoria concluída com recomendações de melhorias nas rotinas e controles internos inerentes à matéria. Respostas relacionadas à algumas recomendações foram acatadas, sem prejuízo de verificação por parte da COINT em futuras auditorias. Pode ser destacado na auditoria a existência de material de limpeza em excesso no estoque, existência de produtos vencidos no estoque, falta de limpeza do espelho d'água da Torre de TV Digital e das caixas d'água do Ed. Sede, falhas que a DIGAP corrigiu, mas que poderão ser analisadas futuramente.</p>
<p>Auditoria de Acompanhamento – Contrato da Prestação de Serviços Médicos - AMIL</p> <p>Relatório de Auditoria de acompanhamento na execução do contrato de prestação de serviços</p> <p>Processo nº 111.001.456/2015</p>	<p>Produto final: Auditoria concluída com recomendações de melhorias nas rotinas e controles internos inerentes à matéria.</p>
<p>Auditoria Operacional do Patrimônio Relatório de Auditoria Operacional – Patrimônio – COINT/PRESI/TERRACAP –</p> <p>ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016 - COINT</p> <p>Processo nº</p>	<p>Produto final: A partir do diagnóstico realizado, evidenciaram-se fragilidades no controle interno em comento, o que deu ensejo à propositura de recomendações para aperfeiçoar a instrução processual da gestão dos imóveis concedidos.</p> <p>Como medidas saneadoras às questões, foram emitidas recomendações que possibilitaram a redução de fragilidade de controles internos, tais como a ausência de padronização dos procedimentos de gestão, a inobservância de rotinas administrativas e normas internas, a ausência de integração de sistemas, a intempestividade na inserção de informações nos</p>



111.000.368/2016	sistemas, a imprecisão de informações, dentre outras deficiências dos controles relacionados aos próprios.
<p>Auditoria Operacional dos processos de Arrecadação</p> <p>Relatório de Auditoria Operacional Processos de arrecadação/receita - COINT/PRESI</p> <p>Portaria nº 30/2016-PRESI de 12 de fevereiro de 2016</p> <p>Processo nº 111.000.295/2015</p>	<p>Produto final: Auditoria em fase de acompanhamento das recomendações de melhorias nas rotinas e controles internos inerentes à matéria. Assuntos sensíveis, como os fluxos financeiros gerenciados pela DIRUR, os quais dependem da nova ferramenta que está em implantação, serão monitorados.</p>

1.2 AUDITORIAS PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2017

<p>Relatório Matriz de Riscos</p> <p>Processo nº 111-00012255/2017-60</p> <p>itens 3 e 7 do Anexo II do PAINT</p>	<p>Produto final:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matriz de Risco - elaborada conforme fundamentado na NBR ISO 31000:2009, em atendimento à Lei Nacional nº 13.303/2016 e ao Decreto Distrital nº 37.302/2016, com o fito de evidenciar os riscos mitigáveis incidentes sobre os projetos estratégicos selecionados em amostra específica, com base na metodologia traçada pela DIAUD.
<p>Auditoria Operacional relacionada ao processo de Convênios da Terracap (Item 1 do</p>	<p>Produto final:</p> <p>Auditoria em fase de acompanhamento das recomendações de melhorias nas rotinas e controles internos inerentes à matéria.</p>



Anexo II do PAINT) Relatório de Auditoria Operacional – COINT/PRESI/TERRACAP ORDEM DE SERVIÇO nº 0001 / 2017 – COINT Processo nº 111.000.375/2017	Assuntos sensíveis como o controle dos atos ligados aos convênios dependem de uma ferramenta própria e serão monitorados.
---	---

Cumpra mencionar que além das atividades detalhadas no quadro anterior, os seguintes trabalhos foram executados em 2017, como reserva técnica, ou seja, “extra” PAINT:

- Monitoramento do Plano de Providências permanente da empresa;
- Acompanhamento das atividades de órgãos de controle e auditoria independente; (Observando que as duas atividades integram o Regimento Interno da Terracap).
- Aderência às inovações e diretrizes previstas da Lei Federal nº 13.303/2016, que ressaltam a importância das atividades previstas no PAINT privilegiarem as ações que reforcem os princípios de Governança Corporativa e Gestão de Risco no âmbito da Terracap.
- Acompanhamento das demandas dos órgãos colegiados da Terracap
- Acompanhamento do plano de providências permanente das contas/2017.
- Auditoria operacional relativa ao procedimento “ Direito de Preferência”, conforme resultados abaixo:

Auditoria Operacional objetivando a análise de atos e fatos relacionados	Produto final: As análises demonstraram fragilidades nos procedimentos de avaliação de requerimentos ao exercício do Direito de Preferência,
---	--



ao direito de preferência nas licitações para venda de imóveis.

Relatório de Auditoria Operacional - Ordem de Serviço nº 005/2016 – COINT

Processo nº 111.001.545/2016

as quais foram observadas em alguns casos constantes da amostra. As constatações observadas apontam níveis de ocorrência que demandam medidas de aprimoramento dos controles primários, mas não comprometem a regularidade dos processos de licitação.

2. DEMANDAS EXTERNAS DA GESTÃO 2017

No exercício de 2017 foram recebidas 386 demandas externas de diversos órgãos de controle solicitando informações, esclarecimentos, documentos e/ou processos a esta Companhia, contendo prazo para apresentação das respostas.

O controle de prazo dessas demandas é feito por meio do Sistema de Gestão de Documentos-GDO e pelo novo Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

As demandas são recebidas e encaminhadas às unidades técnicas competentes para conhecimento e manifestação que cada caso requer. Em seguida, após a manifestação das unidades, esta Controladoria Interna faz a avaliação das informações prestadas e as encaminha aos Órgãos de Controle.

O modelo de gestão para atendimento deste tema foi adequado e, além da celeridade das respostas, a qualidade e completude das informações prestadas pelas áreas técnicas também são previamente avaliadas pela Controladoria Interna antes do envio aos órgãos demandantes. Observa-se que as informações demandadas passaram a ser atendidas dentro dos prazos solicitados, sendo que nos casos de necessidade de prorrogação, os pedidos foram feitos com base nas justificativas das áreas.

Atualmente, não estão sendo feitas reiteraões e as áreas estão fazendo pedidos de prorrogação, quando necessitam, assegurando-se que o trabalho desenvolvido vem sendo feito a contento e resguardando esta Empresa e seus gestores quanto ao regular cumprimento das demandas advindas dos órgãos de controle que tem a missão de acompanhar a gestão da TERRACAP.

Além disso, tais demandas foram objeto de medição de indicador por parte desta Empresa, ficando o percentual de atendimento no prazo em 65 %.

Cabe registrar que 46 % das demandas foram oriundas do MPDFT e somente 16% do TCDF.

3. ÁREA CORREICIONAL

A Divisão de Corregedoria - DICOR funciona como setor responsável pelo recebimento de processos e expedientes contendo demandas apuratórias acerca de cometimento de infrações disciplinares ou eventuais danos à Empresa.

Após o recebimento da demanda é feita a distribuição a um dos integrantes da DICOR para que seja realizada análise preliminar dos fatos narrados e dos fundamentos jurídicos envolvendo a questão, com vistas a propor as medidas correcionais necessárias.

Não identificada infração disciplinar por parte de empregado da Terracap, a Divisão de Corregedoria propõe a COINT o encaminhamento dos autos a Presidência, sugerindo o seu arquivamento.

Por outro lado, uma vez identificados indícios de cometimento de infração disciplinar por parte de empregado da Empresa, a DICOR encaminha os autos à COINT, com vistas a Presidência, sugerindo a abertura de Procedimento de Sindicância, abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD ou ainda procedimento de Tomada de Contas Especial.

Além dessas atividades, o setor monitora cada procedimento aberto até a conclusão definitiva do processo, bem como executa atividades gerenciais e administrativas no exercício de suas funções.

No ano de 2017 foram realizadas 15 análises preliminares, 8 TCE e 2 Sindicâncias. Além disso foram feitos 45 Memorandos, 330 despachos em processos

administrativos e 21 despachos em expedientes encaminhados a DICOR, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROCESSO	PROCESSOS CONCLUÍDOS	PROCESSOS EM ANDAMENTO	PROCESSOS A INSTAURAR
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	15	12	N/A
PAD	0	4	N/A
TCE	8	3	4
SINDICÂNCIA	0	2	N/A

Dados correspondentes a 31/12/2017.

Até o momento, para o ano de 2018, temos 12 processos para realização de análises preliminares, 4 PAD, e 2 Sindicância, além de 4 processos de TCE para serem instaurados.

4. CONCLUSÃO

Por fim, ressaltamos que os Relatórios de Auditoria e de Inspeção foram encaminhados à Controladoria-Geral do DF quando finalizados, dessa forma, caso haja necessidade, os detalhes dos trabalhos podem ser consultados nos mesmos.

Registre-se ainda que em 2017 a COINT atuará de forma importante nas medidas de implementação da Lei 13.303/2016, em especial:

- Implementação de Unidade Responsável por Gestão de Risco e Compliance;
- Implementação de Comitê de Auditoria Estatutário;
- Reformulação do Código de Ética da Terracap;
- Reformulação do Manual de Processos Disciplinares.
- Elaboração da Matriz de Risco – Base Normativa: NBR ISO 31000:2009, em atendimento à Lei Nacional nº 13.303/2016 e ao Decreto Distrital nº 37.302/2016.

Diante do exposto, verificam-se significativos avanços da Controladoria Interna da Terracap no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, focando sua atuação em atividades finalísticas da TERRACAP e aprimoramento do processo de monitoramento das recomendações/determinações internas e externas, entre outras medidas.


Cabe registrar que em 2017 a Controladoria Interna teve redução de 4 empregados na sua força de trabalho em decorrência do Plano de Demissão Incentivada. Tal redução teve impacto no cumprimento das metas estabelecidas no PAINT de 2017.

Assim sendo, sugerimos o encaminhamento do expediente à Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, para conhecimento e providências.

Brasília, 31 de janeiro de 2018.


Pedro Luiz Rocha de Noronha
Chefe de Divisão de Auditoria e Governança

1. De acordo. Ao Presidente para apreciação e após:
2. à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para conhecimento e registro da execução do Plano anual de auditoria desta Unidade Orgânica.


Luiz Cláudio de Freitas
Controlador Interno
(COINT/PRESI/TERRACAP)